



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

JUSTIFICATIVA *PL 0247/07*

O presente projeto de lei visa criar mais um mecanismo institucional no sentido de que se consiga coibir a prática e o exercício de atividades ilícitas, sobretudo contra crianças e adolescentes, em recintos fechados, sob a complacência de gerentes ou porteiros irresponsáveis, longe não só das vistas das autoridades, mas da própria população que, sendo formada em sua imensa maioria de pessoas de bem, tende a inibir essas violências.

Já dentro de quatro paredes, em bares, boates, hotéis, motéis e outros tipos de locais "privados", até mesmo nas mais sórdidas espeluncas, as mais nefastas práticas têm sido realizadas contra crianças ou adolescentes, sob ameaças ou por falsas promessas, quase sempre debaixo de olhares cúpidos dos responsáveis por essas "pseudo" casas de divertimentos ou hospedagem, verdadeiros mercenários que alugam seus antros para tão imundas práticas.

A medida que pretendemos implantar é moralizadora e se justifica plenamente pelo farto noticiário veiculado pela mídia no qual menores, não só adolescentes, mas também crianças, são chamados para, em locais fechados, adquirirem e consumirem tóxicos e bebidas alcoólicas, assim como para se entregarem à prostituição e ao tabagismo.

As autoridades policiais têm dado duro combate a essas monstruosidades, mas o Poder Público municipal pode auxiliá-las, sobretudo voltando sua ação não especificamente sobre os criminosos, mas sobre seus cúmplices, os comerciantes complacentes que tendo recebido autorização para, nos termos do artigo 160 da Lei Orgânica do Município, realizarem atividades econômicas legítimas, acabam por desviá-las para os mais torpes fins.

Assim sendo, em defesa de crianças e adolescentes que amedrontados ou seduzidos são arrastados para a degradação e o vício, como medida de resgate de seres humanos cuja pureza está à mercê não só de crápulas, mas também de comerciantes cínicos e indiferentes, peço aos meus Nobres Pares a aprovação deste projeto de lei que, se não trará, por si só, felicidade, evitará, sem dúvida, muito sofrimento.